



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.599, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA
PROJETADA 02, LOCALIZADA ENTRE A
AVENIDA SAMUEL LOPES E A RUA PAULO
MIOTTO, MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º. A Rua Projetada 02, localizada entre a Avenida Samuel Lopes e a Rua Paulo Miotto, Município de Monte Negro/RO, denominar-se-á “**RUA SEBASTIÃO TERTO ROCHA**”.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 25 de junho 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **25/06/2024 09:50:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09V6.1250.2068.R54E.2716, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.999.B49** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1599/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **25/06/2024 - 09:30:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 0973.6U30.256Z.8629.7213

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

